

LEI Nº1791 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A ASSEMSUL**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a doar 42 (quarenta e duas) folhas de zinco de 12 m de comprimento, à ASSEMSUL - Associação dos Servidores Municipais de Salvador do Sul, para ser aplicado na cobertura da sede.

Art. 2º A entidade beneficiada terá o prazo de 90 dias para prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Ensino, Material de Consumo, 3.1.2.0.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL , 28 de dezembro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein  
Secretário

João Canísio Hoffmann  
Prefeito Municipal